ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, nas dependências da **Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes**, no Município de **Rio das Antas**, realizou-se **Audiência Pública**, com a presença do **Conselho Municipal de Cultura**, fazedores de cultura e demais membros da sociedade civil organizada, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, instituída pelo Governo Federal.

Ordem dos Trabalhos:

1. **Abertura e contextualização:**
   Iniciaram-se os trabalhos com a explanação acerca da PNAB, destacando-se tratar-se de política pública destinada a garantir ações de fomento, difusão, valorização, preservação e democratização do acesso à cultura em todo o território nacional.
2. **Objetivos da PNAB**
   Foram destacados os principais objetivos da política, entre eles:
   - Promover a continuidade das políticas culturais no Brasil;
   - Apoiar trabalhadores e trabalhadoras da cultura, entidades e coletivos culturais;
   - Incentivar a produção, difusão, promoção, preservação e aquisição de bens, produtos, serviços e práticas artísticas e culturais, inclusive do patrimônio cultural material e imaterial;
   - Estimular a descentralização dos recursos, alcançando municípios, estados e Distrito Federal;
   - Garantir a participação social por meio dos Conselhos de Cultura e da sociedade civil organizada.
3. **Valores destinados pela União**
   Apresentou-se o montante de recursos destinados pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme critérios estabelecidos na legislação e com divulgação oficial no site e redes do Ministério da Cultura.
4. **Critérios de distribuição**
   Explicou-se que os valores que cada ente federativo receberá serão divulgados pelo Ministério da Cultura em plataforma oficial, de acordo com critérios legais, sendo esses montantes proporcionais à realidade de cada ente federado.
5. **Período de repasses**
   Ressaltou-se que os repasses da PNAB iniciaram-se em 2023, com execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir de 2024, havendo previsão de continuidade até 2029, sempre com divulgação das listas e valores oficiais pelo Ministério da Cultura.
6. **Procedimentos de solicitação dos recursos:**
   Ficou esclarecido que os entes federativos deverão apresentar **Plano de Ação** na plataforma **TransfereGOV**, em prazo estabelecido pelo Ministério da Cultura. Após análise e aprovação pelo MinC, será exigida a elaboração do **Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR)**, documento que detalha a execução financeira e operacional dos recursos, devendo contar com a participação e escuta da sociedade civil, representada pelos Conselhos de Cultura e agentes culturais do território.
7. **Repasses a trabalhadores e entidades culturais**
   Foi exposto que poderão se inscrever nos editais lançados pelos entes federativos trabalhadores da cultura, entidades, pessoas físicas e jurídicas atuantes em produção, difusão, preservação e promoção de bens e serviços culturais, incluindo patrimônio material e imaterial. O repasse dos recursos será realizado após a conclusão das etapas de seleção, avaliação e homologação de projetos.
8. **Passo a passo do fluxo da PNAB**
   Detalhou-se o seguinte procedimento:
   - 1ª etapa: adesão ao PNAB por meio do Plano de Ação (TransfereGOV);
   - 2ª etapa: repasse de recursos da União aos entes federados aprovados;
   - 3ª etapa: elaboração do PAAR com base em escutas à comunidade;
   - 4ª etapa: lançamento de editais e instrumentos de seleção pelos entes federativos;
   - 5ª etapa: repasse dos recursos aos proponentes selecionados e execução de aquisições e contratações.

9. **Apresentação das propostas para o Município de Rio das Antas**
   Após as explanações, foram apresentadas as propostas de aplicação dos recursos destinados ao Município de Rio das Antas, totalizando até 2029 o montante de **R$ 227.439,28**, sendo que para o **Ciclo 2** o valor de **R$ 56.859,82**. Após discussões e ajustes, foi consolidada a **Proposta Final**, assim definida:
   - **5%**: R$ 2.842,99 – Contratação de 01 (um) parecerista para análise de projetos;
   - **20%**: R$ 10.803,36 – Projeto obrigatório destinado a **Áreas Periféricas/Rurais** (Multilinguagens Culturais);
   - **R$ 43.212,99** distribuídos em:
     - 01 Projeto de R$ 10.000,00 – Multilinguagens (Teatro, Dança ou Audiovisual);
     - 01 Projeto de R$ 10.000,00 – Multilinguagens (Artesanato ou Pintura);
     - 01 Projeto de R$ 10.000,00 – Multilinguagens (Literatura e Leitura);
     - 01 Projeto de R$ 13.212,99 – Patrimônio Municipal (Revitalização, Preservação ou Reforma).

   Totalizando 05 (cinco) proponentes contemplados.

10. **Discussão e questionamentos**
    Encerrada a apresentação, foram registradas as seguintes dúvidas e questionamentos dos presentes:

- Quais os tipos de pessoa jurídica habilitadas a participar?
- Qual o tempo mínimo de existência exigido para as entidades?
- Projetos podem ser físicos (em espaço público) ou intangíveis (não palpáveis)?
- Quem foram os pareceristas da gestão anterior?
- É possível redirecionar valores entre categorias, em caso de ausência de inscritos, adotando o critério de maior pontuação?
- Uma mesma pessoa ou entidade poderá ser contemplada com mais de um projeto?

11. **Deliberação final**
    Após debate, **todos os presentes concordaram com a proposta final de divisão dos recursos**, sem ressalvas adicionais.

Encerramento:
Não havendo mais dúvidas ou outros assuntos a tratar, às vinte e uma horas foi declarada encerrada a audiência pública, da qual lavrei a presente **Ata**, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Rio das Antas, 21 de agosto de 2025.